



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO Nº005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 16 de junho de 2022.

Considerando que o Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. José Roberto da Silva, concedeu recesso nos órgãos da administração pública municipal, nos dias 16 e 17 de junho de 2022, conforme Decreto nº137/2022.

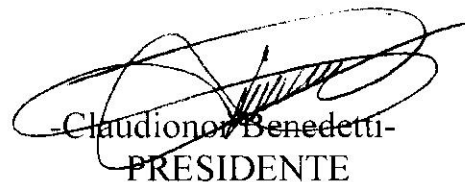
RESOLVE

Art. 1º- Que haverá recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso nos 16 e 17 de junho de 2022.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Ato têm vigência imediata e será posteriormente publicado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de junho de 2022.


-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 15/06/2022

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 9.286 Pag. 83
Data 16 e 17/06/2022
Visto 6/6/2022



BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO
CAMARA MUNICIPAL: 01541154000153
Dados: 2022.06.15 10:14:14 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C./C.I.E. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANA, 77 FONE: (043) 3442-1008 CP 01 CEP 86940-000
E-mail: legislavobsu.pr@hotmail.com - www.embomsucesso.pr.gov.br

ATO Nº005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 16 de junho de 2022.

Considerando que o Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. José Roberto da Silva, concedeu recesso nos órgãos da administração pública municipal, nos dias 16 e 17 de junho de 2022, conforme Decreto nº137/2022.

RESOLVE

Art. 1º- Que haverá recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso nos 16 e 17 de junho de 2022.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Ato têm vigência imediata e será posteriormente publicado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de junho de 2022.

-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE